



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.148 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 270.345,45 (duzentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 04	DEPARTAMENTO	DE	EDUCAÇÃO	
COMPLEMENTAR				
12.306.0051.2032.0000	Merenda Escolar - Ensino Complementar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Ficha 245 – Fonte 05	Transf.	e	Conv.	Federais
-Vinculados.....	R\$ 120.000,00			
12.306.0051.2033.0000	Merenda Escolar – Pré-Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Ficha 247 – Fonte 05	Transf.	e	Conv.	Federais
-Vinculados.....	R\$ 44.000,00			
12.306.0051.2034.0000	Merenda Escolar - Ensino Médio			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Ficha 251 – Fonte 05	Transf.	e	Conv.	Federais
-Vinculados.....	R\$ 46.000,00			
12.306.0051.2035.0000	Merenda Escolar - EJA			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Ficha 254 – Fonte 05	Transf.	e	Conv.	Federais
-Vinculados.....	R\$ 5.000,00			
12.306.0051.2037.0000	Merenda Escolar - Creches			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Ficha 258 – Fonte 05	Transf.	e	Conv.	Federais
-Vinculados.....	R\$ 55.345,45			
TOTAL.....	R\$ 270.345,45			

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do Convênio Federal específico do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Agência 0440-5 Conta nº 21999-1 – Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.149, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0003.2003.0000	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0003.2003.0000	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 33 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 3 de 21

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.152, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

“Constitui Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de eliminação por incineração de documentos do Departamento de Suprimentos.

DECRETA

Art. 1º Fica criado a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, no âmbito do Poder Executivo, a ser composta por membros representantes dos setores em que a documentação será avaliada.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do Poder Executivo, administração direta, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

§ 1º Ficar responsável pela elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos do Município, bem como acompanhar e orientar a sua aplicação de acordo com os prazos de guarda e destinação nela estabelecidos.

§ 2º Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse do Município a serem incorporados ao acervo documental.

§ 3º Assessorar ações de preservação do patrimônio documental do Município considerados de valor

permanente;

§ 4º Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas deste Município;

§ 5º Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos contemplados nos Termos de Eliminação.

§ 6º Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a serem publicados em jornal.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

Presidente: Dener Monção Rosa

RG: 48.338.632-7 SSP/SP

Assistente Administrativo

Secretária: Juliana Batista de Oliveira

RG: 34.035.961-4 SSP/SP

Assistente Administrativo

Membro: Valter Pinheiro Ribeiro

RG: 15.826.499-X SSP/SP

Secretário de Finanças

Art. 4º A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, fornecerá os meios, materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.

Art. 5º Os componentes da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e os seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 4 de 21

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.155, 5 DE ABRIL DE 2019.

“Regulamenta a Lei nº 4.718 de 4 de abril de 2019, e dá outras providências.”

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.718 de 4 de abril de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 634 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 8.000,00

500 062 Piso Básico Fixo CRAS/PAIF

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 4.000,00

500 062 Piso Básico Fixo CRAS/PAIF

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 4.000,00

500 062 Piso Básico Fixo CRAS/PAIF

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.156, 5 DE ABRIL DE 2019.

“Regulamenta a Lei nº 4.719 de 4 de abril de 2019, e dá outras providências.”

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.719 de 4 de abril de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2052.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. Cumprim. Med. Sociad. LA PSC
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 635 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 8.800,00

500 084 Piso Fixo Med. Compl. MSE

08.244.0033.2061.0000 CRAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atend. Especializado

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 636 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 19.500,00

500 083 Piso Fixo Media Compl. CRAS/PAEFI

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico disponível na Agência 0440-5 Conta nº 23.699-3, Banco do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 5 de 21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.157, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso IV da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.251,09 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2110.0000	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 419 – Fonte 01	
Tesouro.....	R\$ 3.251,09
TOTAL	R\$ 3.251,09

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação de devolução de recursos Estaduais específicos, não previstos nesse projeto/atividade, a serem depositados na Agência 0440-5, conta nº 22.525-8, Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.158, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2110.0000	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 419 – Fonte 01	
Tesouro.....	R\$ 100,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2110.0000	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 417 – Fonte 01	
Tesouro.....	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 6 de 21

DECRETO Nº 5.159 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Homologa Resolução nº 159, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 159, de 3 de abril de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 159, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar, por unanimidade entre os Conselheiros votantes, o Relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2018.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 03 DE ABRIL DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quatringentésima Vigésima Sétima Reunião, realizada

em caráter ordinário, no dia 02 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto ao Relatório de Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018, apresentado na Audiência Pública de Saúde realizada no dia 31 de janeiro de 2019, na Casa da Cultura “Aristeu Custódio Moreira”.

RESOLVE: APROVAR, por unanimidade entre os Conselheiros votantes, o Relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2018.

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.160 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Homologa Resolução nº 160, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 160, de 3 de abril de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 160, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar, por unanimidade entre os Conselheiros votantes, a Pactuação Municipal do SISPACTO 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 7 de 21

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 160 DE 03 DE ABRIL DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadragesésima Vigésima Sétima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 02 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Pactuação Municipal do SISPACTO 2019.

RESOLVE: APROVAR, por unanimidade entre os Conselheiros votantes, a Pactuação Municipal do SISPACTO 2019, conforme o documento apresentado na pauta da 427ª reunião ordinária.

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.163, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Jandira Candida de Jesus e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Jandira Cândida de Jesus, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Salvador nº 2183, Bairro Jardim Urubupungá, Quadra 10, P/ Lote 24, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 214601, referente aos exercícios de 1991 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1991 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Salvador nº 2183, Bairro Jardim Urubupungá, Quadra 10, P/ Lote 24, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 214601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 8 de 21

DECRETO Nº 5.166, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação da comissão de monitoramento e avaliação de Projeto cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015;

Considerando a Resolução 07/2019 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDCA para etapa final da Construção parcial de unidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de monitoramento e avaliação da parceria que vier a ser estabelecida para o cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal em conformidade com a Resolução 07/2019 do CMDCA.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento será responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto e homologação do relatório técnico (laudo) a ser emitido pelo engenheiro fiscal do contrato e será composta por membros do CMDCA, sendo o 1º representante Presidente da Comissão:

I - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil:

Marcos Antônio Thereza RG: 6.269.403

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – Poder Público:

Adelino José Ribeiro RG 16.426.852-2

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público:

Daniela Mirelle de Barros Soares RG 33.639.941-8

Art. 2º Este decreto terá vigência até o encerramento do contrato que será firmado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.167, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 289 – Fonte 01

Tesouro.....R\$ 2.100,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 9 de 21

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 288 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 2.100,00
TOTALR\$ 2.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.168, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito
3.3.90. 36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 530 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 525 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 35.000,00
TOTALR\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.171, DE 6 DE MAIO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.3.90. 31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.
Ficha 494 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 495 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 6.000,00
TOTALR\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 10 de 21

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.172, DE 7 DE MAIO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2092.0000 Auxílio Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a estudante
Ficha 262 – Fonte 01 Tesouro
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2038.0000 Auxílio Transportes a estudantes
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudante
Ficha 261 – Fonte 01 Tesouro
.....R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.468, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o Ofício nº 369/2018, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019 a designação das servidoras públicas municipal, relacionadas abaixo, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Servidora: Silvana de Souza Redoval Moura

RG nº: 20.732.210-7 SSP/SP

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula funcional nº 53210-1

Servidora: Lucia Pereira Menezes Bertuoli

RG nº: 22.355.077-2 SSP/SP

Cargo: Agente de Organização Escolar - Escriturário

Matrícula funcional nº 39373-1

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pelas servidoras, devendo cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 11 de 21

PORTARIA Nº 20.606, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2303, em 26 de março de 2019, formulada por Luci Panucci, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2018 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.607, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Eunice Beirão dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 30.615.473-0, matrícula funcional nº 45195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 170/2019 datado de 22 de março de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.608, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 12 de 21

de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Roberta Kellyn Dorneles Abdalla, portadora da cédula de identidade RG nº 32.368.483-X, matrícula funcional nº 53542, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II, para o padrão II-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 171/2019 datado de 22 de março de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.609, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Andreza Shizue Chiesa Nishiyama, portadora da cédula de identidade RG nº 27.861.132-1, matrícula funcional nº 53868, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 172/2019 datado de 22 de março de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 13 de 21

Prefeitura, na data supra.

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.610, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal Paulo Cezar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3, matrícula funcional nº 48879, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão IV-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 174/2019 datado de 22 de março de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.615, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2065, em 18 de março de 2019, formulada por Suzana Soares Araújo Onozato, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suzana Soares Araújo Onozato, portadora da cédula de identidade RG nº 35.056.284-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/12/2013 a 03/12/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 21/05/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 14 de 21

PORTARIA Nº 20.616, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1510, em 27 de fevereiro de 2019, formulada por Suelen Moreno Vicentini Azano, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suelen Moreno Vicentini Azano, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.678-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.617, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1802, em 11 de março de 2019, formulada por Miriã Vieira Domingos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Miriã Vieira Domingos, portadora da cédula de identidade RG nº 4.566.438 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.619, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2398, em 28 de março de 2019, formulada por Elaine Cristina de Oliveira da Silva, no qual



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 15 de 21

requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elaine Cristina de Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 30.520.351-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 26360-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.626, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

“Cessa designação de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o Ofício nº 115/2019, da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º Cessar o afastamento que designou a servidora pública municipal Lucia Pereira Menezes Bertuoli, matrícula funcional GP/nº 39.373-1, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de

São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto, que se encerraria em 31 de dezembro de 2019, retornando a servidora às funções de seu do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Escriturário), junto a esta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A cessação de que trata o caput deste artigo terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.630, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 261/2019, de 5 de abril de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Eliane de Oliveira Mota, portadora da cédula de identidade RG nº 43.440.062-2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 16 de 21

SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55785-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 4 de abril de 2019 a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.632, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que as férias do Servidor Público Municipal Pedro Celestino Pereira estavam agendadas, para o período de 16/02/2019 a 17/03/2019, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando especial protocolado sob o nº 2841/2019, em 10 de abril de 2019, subscrito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 16 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o Servidor Público Municipal Pedro Celestino Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 23.009.482-X, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 17 de março de 2019, conforme

consta no memorando especial protocolado sob o nº 2841/2019, em 10 de abril de 2019.

Art. 2º A chefia imediata do Servidor deverá conceder o dia de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.635 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Maria de Lourdes Juns Garcia, em 25 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Maria de Lourdes Juns Garcia.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Maria de Lourdes Juns Garcia, matrícula funcional nº 11517, CPF: 023.570.528-48, por motivo de falecimento ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 062943 01 55 2019 4 00003 260 0001028 31, expedida em 7 de março de 2019, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 17 de 21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.640, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 294/2019, de 23 de abril de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Grazielle Bonilha Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 46.161.273-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53714, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo 8 horas.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 22 de abril de 2019 a 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril

de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.641, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Lucimar Alves de Paula Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.151-6, matrícula funcional GP/nº 54009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 18 de 21

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.642, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marilza Nunes da Silva de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.811.971-5, matrícula funcional GP/nº 54008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.643, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Luciano de Souza Magalhães, portador da cédula de identidade RG nº 29.180.803-7, matrícula funcional GP/nº 53779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.644, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 19 de 21

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Paulo Pereira Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 33.569.038-5, matrícula funcional GP/nº 34649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.645, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de

2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marcela de Matos Moreira de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 34.764.477-6, matrícula funcional GP/nº 53780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 8 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.646, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ariane



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 20 de 21

Rosa de Campos Magalhães, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.312-3, matrícula funcional GP/ nº 53803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7374/2019

Pregão nº 016/2019

Processo nº 053/2019

Contratada: NEI LUCAS TRANSPORTES - ME

CNPJ nº 26.203.129/0001-90

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registrar Preços de contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de transporte de atletas, com a capacidade mínima de 44 lugares, por quilômetro rodado, para a realização de viagens para jogos externos das equipes esportivas do Departamento de Esportes nas diversas competições da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Descrição	Unid/Km	R\$	
		Valor/Unit	Valor/Total
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte rodoviário de passageiros, tipo ônibus, com a capacidade mínima de 44 lugares, por quilômetro rodado, para a realização de viagens para jogos externos das equipes esportivas do Departamento de Esportes nas diversas competições, como: Ligas Regionais de diversas modalidades, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, Competições da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, entre outras.	Aprox. 15.000	4,50	67.500,00

Data: 16 de maio de 2019

Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7375/2019

Pregão nº 016/2019

Processo nº 053/2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1243

Página 21 de 21

Contratada: NEI LUCAS TRANSPORTES –ME

Prefeito

CNPJ nº 26.203.129/0001-90

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de transporte de atletas para realização de viagens para jogos externos das equipes esportivas do município, de diversas competições, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esportes.

Data: 16 de maio de 2019

Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa ELETRO REFRIGERAÇÃO PEREIRA BARRETO – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.571.611/0001-68.

RESOLVE:

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora, para que inicie a execução do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES